



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique,
CEP: 29.843-000 – Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail:
vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera a pedido Secretário Municipal de Esporte e Lazer interino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **EDMAR KLEMZ SCHRAIBER**, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador da CI/RG nº 615.095 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 752.244.297-49, filho de Adolfo Schraiber e Mirgan Klemz Schraiber, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, 391, Centro, Município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INTERINO**, referência “**CC-1**”, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal